

LEI N° 1.042/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ\$ 850.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS), PARA CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 78, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Iguape, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão ordinária realizada no dia 30 de Outubro de 1989, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- De acordo com o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, fica a contabilidade municipal autorizada à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de NCZ\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados novos), para a construção do terminal rodoviário de passageiros no município.
- Art.2º- Os recursos necessários para atender a presente Lei, ocorrerão por conta do excesso de arrecadação do presente exercício.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 31 DE OUTUBRO DE 1989.

Arioaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal